Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1233 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$..... 3.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu dancio-no e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2134	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	
3255.00	-Assistência Médica Hospitalar	3.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO	
1101	SEC. OBRAS E SANEAMENTO E ORG. AUXILIARES	
2096	AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS MÁQUINAS E IMPL. EQ. COL. LIXO	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL